LEI 1.455, DE 25 DE MARÇO DE 1993.

Declara de utilidade pública entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Unaí Esporte Clube, fundado em 6.6.1965, sociedade civil com sede e foro na cidade de Unaí (MG), tendo por finalidade promover atividades esportivas sociais, recreativas, culturas e cívicas e incentivar o desenvolvimento da educação física em todas as suas modalidades e a prática do futebol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 25 de março de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal